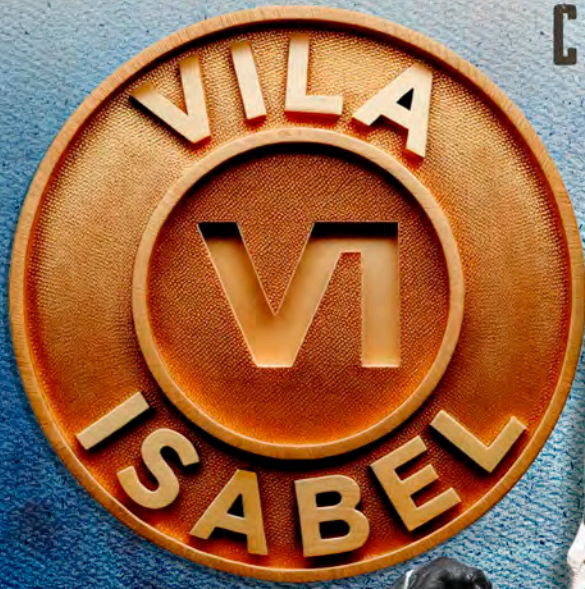


1° LEILÃO ANUAL  
GADO HOLANDÊS E GIROLANDO REGISTRADO

CARLOS HARGREAVES  
ITARARÉ - SP



50 FÊMEAS HOLANDESAS E GIROLANDO REGISTRADAS



25 NOVILHAS 1/2 - PRENHAS DE SEXADO

10 VACAS 1/2 - 1ª CRIA RECÉM PARIDAS

10 VACAS HOLANDESAS - 1ª CRIA E 2ª CRIA

5 NOVILHAS HOLANDESAS - PRENHAS DE SEXADO

COOPERADO DA CASTROLANDA DESDE 2011 COM MÉDIA DIÁRIA DE LEITE DE 37,5L, EM 2 ORDENHAS  
COM CCS ABAIXO DE 200 - 25 ANOS DE SELEÇÃO E GENÉTICA DE RESULTADOS

**23 FEVEREIRO** ÀS 19:30H 30 PARCELAS 10X3

Cadastro Antecipado: (11) 3864-5533 | Lances: (11) 3777-8240

LEILOEIRA

TRANSMISSÃO

COORDENAÇÃO

ASSESSORIA

INFORMAÇÕES



EDUARDO MORAES  
(12) 9.8121-1828  
AGNALDO LELLIS  
(16) 9.8133-7273



## **REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES**

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

**EMBRAL LEILÕES (denominada simplesmente EMBRAL)**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Germanie Buchard, 476 - Água Branca - CEP 05002-062, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO**

- 1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENDEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.
- 1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento, bem como o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados.
- 1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.
- 1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:
  - 1.4.1. **Presencial:** será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão **não** serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.
  - 1.4.2. **Virtual/Online:** será realizado através da internet ([www.embral.com.br](http://www.embral.com.br)) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.
  - 1.4.3. **Presencial-Virtual:** ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet ([www.embral.com.br](http://www.embral.com.br)) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.
- 1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo LEILOEIRO RURAL, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão, aqui denominado TITULAR DOS DADOS, deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, denominada CONTROLADORA, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.
- 2.2. O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a realizar a coleta, armazenamento e tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais e dados sensíveis, para os fins de cumprimento do Regulamento e de tudo quanto descrito no Termo de Consentimento de Tratamento de Dados, podendo o TITULAR DOS DADOS revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, nos termos da Lei n. 13.709/2018.
- 2.3. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.
- 2.4. A EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) suporte operacional para realização do Cadastro, devendo ser enviados, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço, comprovante de renda e outros complementares que se fizerem necessários.
- 2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.
- 2.6. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.
- 2.7. Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

<sup>1</sup> A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.6.1

Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATÇÃO E DAS COMISSÕES**

**3.1.** O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.<sup>1</sup>

**3.2.** Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: (i) ser específica para o Evento; (ii) conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; (iii) autorização para efetuar o pagamento; (iv) autorização para emitir notas fiscais e (v) autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

**3.2.1.** Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

**3.3.** Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

**3.4.** Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretroatável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

**3.5.** Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

**3.5.1.** O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado. **PARAGRAFO ÚNICO:** Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente o VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento.

**3.5.2.** O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e defesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

**3.6.** Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

**3.6.1.** Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

**3.7.** O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

**3.8.** O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no local do Leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.

**3.8.1.** Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 10% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do INPC e juros de 1% ao mês.

### **CLAUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO**

**4.1.** Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “**Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural**” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

**4.2.** O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

**4.3.** No caso de Leilão Presencial, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, receberá as informações por e-mail para assinatura, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

**4.4.** Ato contínuo à Arrematação será assinado o Contrato com Reserva de Domínio e as Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, ao VENDEDOR), cuja execução independe da realização do protesto em caso de inadimplência; e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

**4.5.** Considerando a assinatura do contrato, seja eletrônica ou fisicamente em decorrência de leilão realizado virtualmente ou presencialmente, caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, considerar-se-á rescindida a venda realizada, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.6. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidos à EMBRAL, bem como não assine eletronicamente ou remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, também, considerar-se-á rescindida a venda realizada, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.6.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5**, acima.

As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que nos casos em que o leilão ocorrer de forma virtual, esse instrumento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma de assinatura eletrônica indicada pela Leiloeira, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, não havendo a necessidade de protesto para execução do título. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

4.6.3. As partes se comprometem a fornecer um e-mail ou outro dado de sua titularidade, bem como se responsabilizarão por todos os dados fornecidos para o presente contrato, a fim de que seja viabilizada a assinatura eletrônica/digital através da plataforma de assinatura eletrônica.

4.6.4. Fica estabelecido que em caso de leilão presencial, as Partes poderão assinar o presente instrumento presencialmente no local do evento ou no escritório da leiloeira, à escolha desta última, em 03 vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinem o presente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)**

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE-COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) **À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embral.
- (ii) **PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 10 (dez) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 23/02/2026; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 23/03/2026; 03 (três) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 23/04/2026; 03 (três) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 23/05/2026; 03 (três) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 23/06/2026; 03 (três) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 23/07/2026; 03 (três) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 23/08/2026; 03 (três) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 23/09/2026; 03 (três) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 23/10/2026 e 03 (três) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 23/11/2026.

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada em razão da compra.

5.5. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o adimplemento do débito

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá em dia e horário estipulados e combinados por funcionário habilitado pela Embral, entre as partes VENDEDOR e COMPRADOR, entrega esta que somente dar-se-á após confirmação pela Embral do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural e código de propriedade para emissão de nota fiscal.

6.3. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.

6.4. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.5. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.6. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR**

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa (dos Estados que a legislação exigir)), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1 - Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.3.2. Aos participantes do leilão é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, sendo que no caso dos leilões virtuais, o COMPRADOR poderá vistoriar os bens até o momento antecedente ao embarque dos bens.

7.3.3 - Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.3.4 - Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra, salvo se o COMPRADOR constatar algum vício oculto dentro do prazo de 30 dias contados do recebimento dos bens.

7.4. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.7. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.5, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.8. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas neste Contrato de Compra e Venda implicará no vencimento antecipado de todo o saldo devedor, ficando assegurado ao VENDEDOR o direito, a seu exclusivo critério, com base no artigo 190 do CPC, promover **(a)** a cobrança da totalidade do débito em atraso, acrescida de juros legais, correção monetária, custas e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), bem como protestar a NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA somente pelo saldo devedor restante, ficando ciente de que a execução do débito independe do protesto; ou **(b)** o VENDEDOR poderá optar pela busca e apreensão do(s) animal (is) ou máquina(s) e/ou equipamento(s), rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, do art. 10, da Lei nº 4.021/1961), bem como as demais prestações anteriormente pagas.

7.8.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, , eximindo-se de qualquer obrigação de devolução das parcelas já recebidas, as quais ficarão retidas a título de indenização dos gastos e prejuízos, bem como a título de multa pelo inadimplemento do COMPRADOR

7.9. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93 - A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.9.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR deverá ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo

**7.9.2.** Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

**7.10.** Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescentadas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

**7.11.** Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

**CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.**

**8.1.** casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

**8.2.** As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

**8.3.** Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

**8.4.** O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**9.1.** Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro<sup>2</sup>.

**9.2.** Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

**9.3.** Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

**9.4.** As partes se obrigam também a manter sigilo de toda e qualquer informação, documento e conhecimento compartilhado por meio deste contrato, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das informações arquivadas nos equipamentos tecnológicos que utilizar para o presente trabalho, sendo que eventual descumprimento resultará para a parte infratora a obrigação de ressarcir a parte inocente pelas perdas e danos, além de arcar com as demais penalidades previstas neste Regulamento.

**9.5.** Não obstante o disposto neste Regulamento, as informações confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:

- A. exigência legal aplicável;
- B. ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral;
- C. solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil.

Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a parte que for obrigada a divulgar as informações confidenciais, somente a fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens (A), (B) ou (C) desta cláusula, a parte instada se compromete a comunicar de imediato a outra parte, a fim de que ela tome as medidas administrativas e judiciais que entender pertinentes à proteção de seus dados. A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto vigorar o presente regulamento.

**10.** Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

<sup>2</sup> Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

**1º Leilão Anual Fazenda Vila Isabel  
23 de Fevereiro de 2026**

**CATALOGO SUJEITO A ALTERAÇÕES**

**Lote  
001**



Assista o vídeo do lote

## VILA ISABEL LILICA 8221 B+83

VACA - Nascto: 02/08/2022 - Rgd: HOBRAF172496 - Rgn: 08221 - HOLANDÊS 31/32-PCOD

SHILOH-USA STEALTH-ET  
A2A2 / TPI 2946 / MILK +1414 LBS

PEAK ALTAHOTJOB-ET  
A2A2 / TPI 2495 / MILK +669 LBS

PEAK HOTLINE-ET  
T-SPRUCE JOSETTE-ET

SHILOH-USA RESOLVE 5518-ET

BLUMENFELD JEDI RESOLVE-ET  
A1A1 / TPI 2722 / MILK +1294 LBS

S-S-I SHI MDY 10817 3498-ET

VILA ISABEL LILICA 10191

ULTIMO PARTO EM 06/08/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 38.00 Kg - 1ª CRIA  
PRENHEZ POS 26/11/25 DO DOURADO FIV LXG IMPERIAL (GIR) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 04/09/2026 -

Lote  
002



Assista o vídeo do lote

## VILA ISABEL ISABEL 5233 B+83

VACA - Nascto: 19/05/2023 - Rgd: HOBRAF163244 - Rgn: 05233 - HOLANDÊS 31/32-PCOD

PEAK ALTAPOWERBUCK-ET  
A1A2 / TPI 3067 / MILK +1154 LBS

PEAK ALTATIKI-ET

PEAK MOIRA-ET

STE ODILE MILKTIME-ET  
A2A2 / TPI 2678 / MILK +3228 LBS

PEAK JELLY-ET

PINE-TREE-I PURSUIT  
A1A2 / TPI 3045 / MILK +964 LBS

PINE-TREE MANDOLIN-ET

VILA ISABEL LAURA 6188

ULTIMO PARTO EM 01/08/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 37.00 Kg - 1ª CRIA  
PRENHEZ POS 06/01/26 DO BEYOND HI -PACE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 15/10/2026

Lote  
003



Assista o vídeo do lote

## VILA ISABEL AMORZINHO STEALTH 3234 B+83

VACA - Nascto: 18/03/2023 - Rgd: HOBRAF264029 - Rgn: 03234 - HOLANDÊS GC-01

SHILOH-USA STEALTH-ET  
A2A2 / TPI 2946 / MILK +1414 LBS

PEAK ALTAHOTJOB-ET  
A2A2 / TPI 2495 / MILK +669 LBS

PEAK HOTLINE-ET  
T-SPRUCE JOSETTE-ET

SHILOH-USA RESOLVE 5518-ET

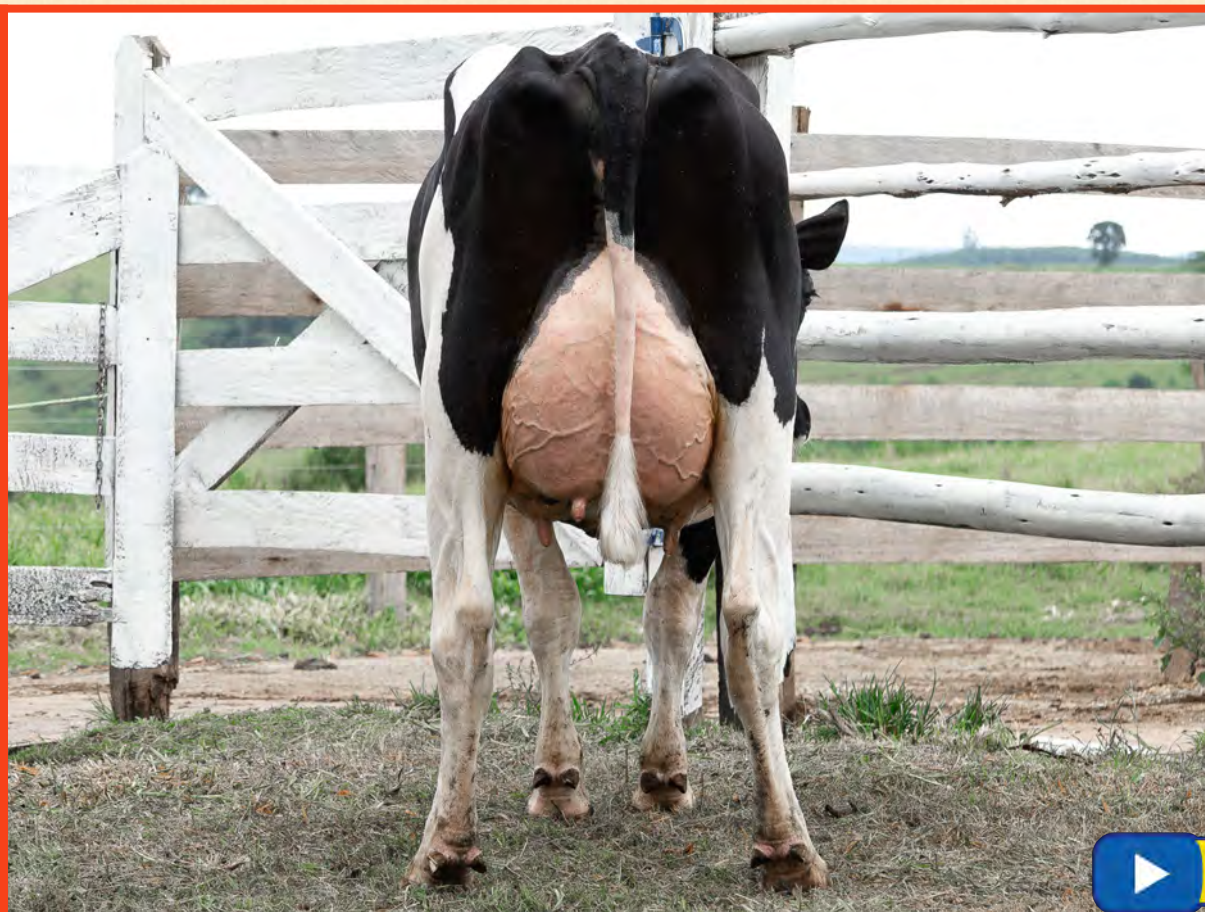
BLUMENFELD JEDI RESOLVE-ET  
A1A1 / TPI 2722 / MILK +1294 LBS

S-S-I SHI MDY 10817 3498-ET

VILA ISABEL AMORZINHO 3211

ULTIMO PARTO EM 25/06/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 30.00 Kg - 1ª CRIA  
PRENHEZ POS 16/11/25 DO DOURADO FIV LXG IMPERIAL (GIR) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 25/08/2026

Lote  
004



Assista o vídeo do lote

## VILA ISABEL DALILA 5231 B+83

VACA - Nascto: 10/05/2023 - Rgd: HOBRAF172498 - Rgn: 05231 - HOLANDÊS 31/32-PCOD

PEAK ALTAPOWERBUCK-ET A1A2 / TPI 3067 / MILK +1154 LBS	PEAK ALTATIKI-ET	STE ODILE MILKTIME-ET A2A2 / TPI 2678 / MILK +3228 LBS PEAK JELLY-ET
	PEAK MOIRA-ET	PINE-TREE-I PURSUIT A1A2 / TPI 3045 / MILK +964 LBS PINE-TREE MANDOLIN-ET
VILA ISABEL DALILA REDROCK 4214 B+84	REDROCK-VIEW KLUTCH-ET	S-S-I MONTROSS JEDI-ET REDROCK-VIEW KINGBOY 367-ET
	VILA ISABEL VICK 6192 MB85	

ULTIMO PARTO EM 03/07/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 37.00 Kg - 1ª CRIA  
PRENHEZ POS 12/09/25 DO FESTIVAL FIV CABO VERDE (GIR) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 21/06/2026

**Lote  
005**



Assista o vídeo do lote

# VILA ISABEL NANA POWERBUCK 7234 B+81

VACA - Nascto: 20/07/2023 - Rgd: HOBRAF264040 - Rgn: 07234 - HOLANDÉS GC-02

PEAK ALTAPOWERBUCK-ET A1A2 / TPI 3067 / MILK +1154 LBS	PEAK ALTATIKI-ET	STE ODILE MILKTIME-ET A2A2 / TPI 2678 / MILK +3228 LBS PEAK JELLY-ET
	PEAK MOIRA-ET	PINE-TREE-I PURSUIT A1A2 / TPI 3045 / MILK +964 LBS PINE-TREE MANDOLIN-ET
VILA ISABEL NANA ALPHABET 72110	OCD HELIX ALPHABET-ET A1A2 / TPI 2947 / MILK +2119 LBS	AOT SILVER HELIX-ET A1A2 / TPI 2724 / MILK +1926 LBS OCD YODER AVERY 4119-ET
	VILA ISABEL MEAZE 8197 02/11 2X 365 13337 308 2,31 355 2,66 LM-LE AC:869d 28218L 747g 2,64%g 788p 2,79%p	

ULTIMO PARTO EM 02/10/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 35.00 Kg - 1ª CRIA  
INSEMINADA 23/01/26 DO BEYOND HI-PACE-ET (HPB) (SEXADO)

**Lote  
006**



# VILA ISABEL DANDARA PINBALL 12213 MB86

VACA - Nascto: 18/12/2021 - Rgd: HOBRAF171553 - Rgn: 12213 - HOLANDÊS 31/32

PROGENESIS PINBALL  
A2A2 / TPI 3190 / MILK +1230 LBS

SANDY-VALLEY CHALLENGER-ET  
A1A2 / TPI 2801 / MILK +599 LBS

ENDCO SUPERHERO-ET  
SANDY-VALLEY COKISNCREAM-ET

PROGENESIS IMAX PERFECTION

SILVERRIDGE V IMAX  
SYNERGY RUBICON PERFECT-ET

VILA ISABEL DOLY 1193  
02/00 2X 285 10955 330 3,01 362 3,30  
02/11 2X 315 12043 377 3,13 354 2,94 LM-LE  
03/11 2X 345 12984 379 2,92 372 2,86 LM-LE  
06/00 2X 365 17118 561 3,28 511 2,98  
AC:1329d 54013L 1675g 3,10%g 1627p 3,01%p

ULTIMO PARTO EM 11/04/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 40.00 Kg - 2ª CRIA  
PRENHEZ POS 30/09/25 DO IVÃ FIV DE BRASILIA (GIR) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 09/07/2026  
ACUM:307d 14298L 591g 4,13%g 459p 3,21%p EM ANDAMENTO

Lote  
007



Assista o vídeo do lote

## VILA ISABEL RITA 10211 MB85

VACA - Nascto: 12/10/2021 - Rgd: HOBRAF258749 - Rgn: 10211 - HOLANDÊS 31/32-PCOD

SC 65 KAIKE EINSTEN

OAKFIELD MODEST EINSTEIN-ET

BACON-HILL PETY MODESTY-ET

OCONNORS LUCID EXACTLY-ET MB87

SC 1521 LESSI SPEAKER-TE

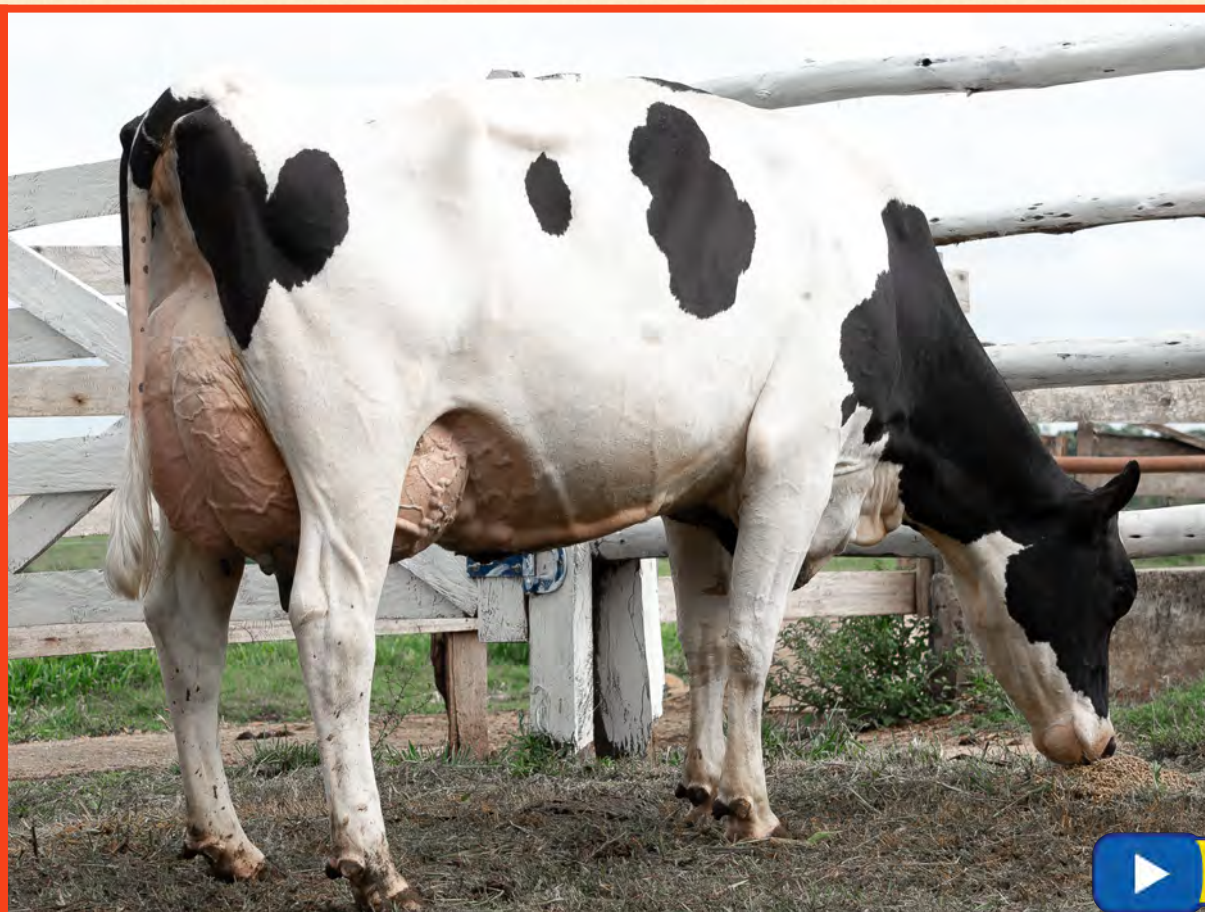
GILLETTE SPEAKER

GBT CARATINGA SID-FIV

VILA ISABEL CINTIA 4194

ULTIMO PARTO EM 05/04/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 34.00 Kg - 2ª CRIA  
PRENHEZ POS 25/07/25 DO TEATRO II TN1 SILVANIA (GIR) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 03/05/2026  
ACUM:313d 15252L 520g 3,41%g 316p 2,07%p EM ANDAMENTO

Lote  
008



Assista o vídeo do lote

# VILA ISABEL ARIEL STEALTH 7222 MB86

VACA - Nascto: 24/06/2022 - Rgd: HOBRAF260651 - Rgn: 07222 - HOLANDÊS 31/32

SHILOH-USA STEALTH-ET  
A2A2 / TPI 2946 / MILK +1414 LBS

PEAK ALTAHOTJOB-ET  
A2A2 / TPI 2495 / MILK +669 LBS

PEAK HOTLINE-ET  
T-SPRUCE JOSETTE-ET

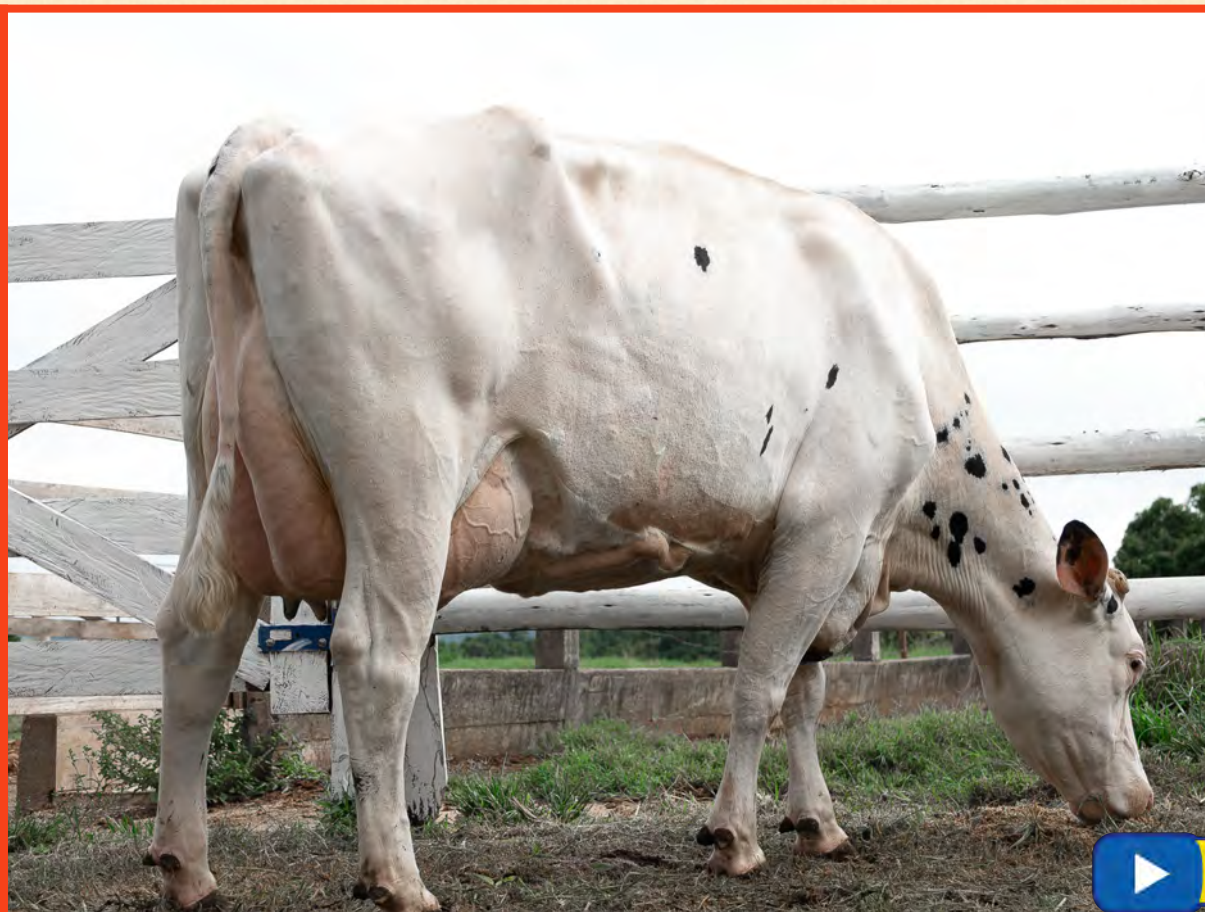
SHILOH-USA RESOLVE 5518-ET

BLUMENFELD JEDI RESOLVE-ET  
A1A1 / TPI 2722 / MILK +1294 LBS  
S-S-I SHI MDY 10817 3498-ET

VILA ISABEL ARIEL 5197 B+84  
AC:371d 15052L 482g 3,20%g 512p 3,40%p

ULTIMO PARTO EM 10/08/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 40.00 Kg - 2ª CRIA  
PRENHEZ POS 03/10/25 DO FESTIVAL FIV CABO VERDE (GIR) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 12/07/2026

Lote  
009



## VILA ISABEL VICKY 11211 MB85

VACA - Nascto: 08/11/2021 - Rgd: HOBRAF172501 - Rgn: 11211 - HOLANDÊS 31/32-PCOD

DENOVO 14370 MOSAIC-ET

MR SEAGULL-BAY MALDEVES-ET

DE-SU JEDI 5553-ET

WESTENRADE ALTASPRING-ET

SSI MOONRAY MYESHA-ET VG-85

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

DE-SU HALOGEN 3603-ET

VILA ISABEL 7133

ULTIMO PARTO EM 22/07/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 38.00 Kg - 2ª CRIA  
PRENHEZ POS 05/11/25 DO DOURADO FIV LXG IMPERIAL (GIR) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 14/08/2026

**Lote  
010**



Assista o vídeo do lote

## VILA ISABEL NALA 6225 MB85

VACA - Nascto: 11/06/2022 - Rgd: HOBRAF163246 - Rgn: 06225 - HOLANDÊS 31/32-PCOD

SHILOH-USA STEALTH-ET  
A2A2 / TPI 2946 / MILK +1414 LBS

PEAK ALTAHOTJOB-ET  
A2A2 / TPI 2495 / MILK +669 LBS

SHILOH-USA RESOLVE 5518-ET

PEAK HOTLINE-ET  
T-SPRUCE JOSETTE-ET

BLUMENFELD JEDI RESOLVE-ET  
A1A1 / TPI 2722 / MILK +1294 LBS

S-S-I SHI MDY 10817 3498-ET

VILA ISABEL NALA 7183 MB85

ULTIMO PARTO EM 21/08/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 38.00 Kg - 2ª CRIA  
INSEMINADA 21/01/26 DO DOURADO FIV LXG IMPERIAL (GIR) (SEXADO)

**Lote  
011**



# MIRTILIA 72310 VILA ISABEL

VACA - Nascto: 29/07/2023 - Rgd: 8963-CP (GC) - Rgn: 72310/CFH0038 - GIROLANDO 1/2

ASTRO TE DE KUBERA

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. ORBITA IN LA-3

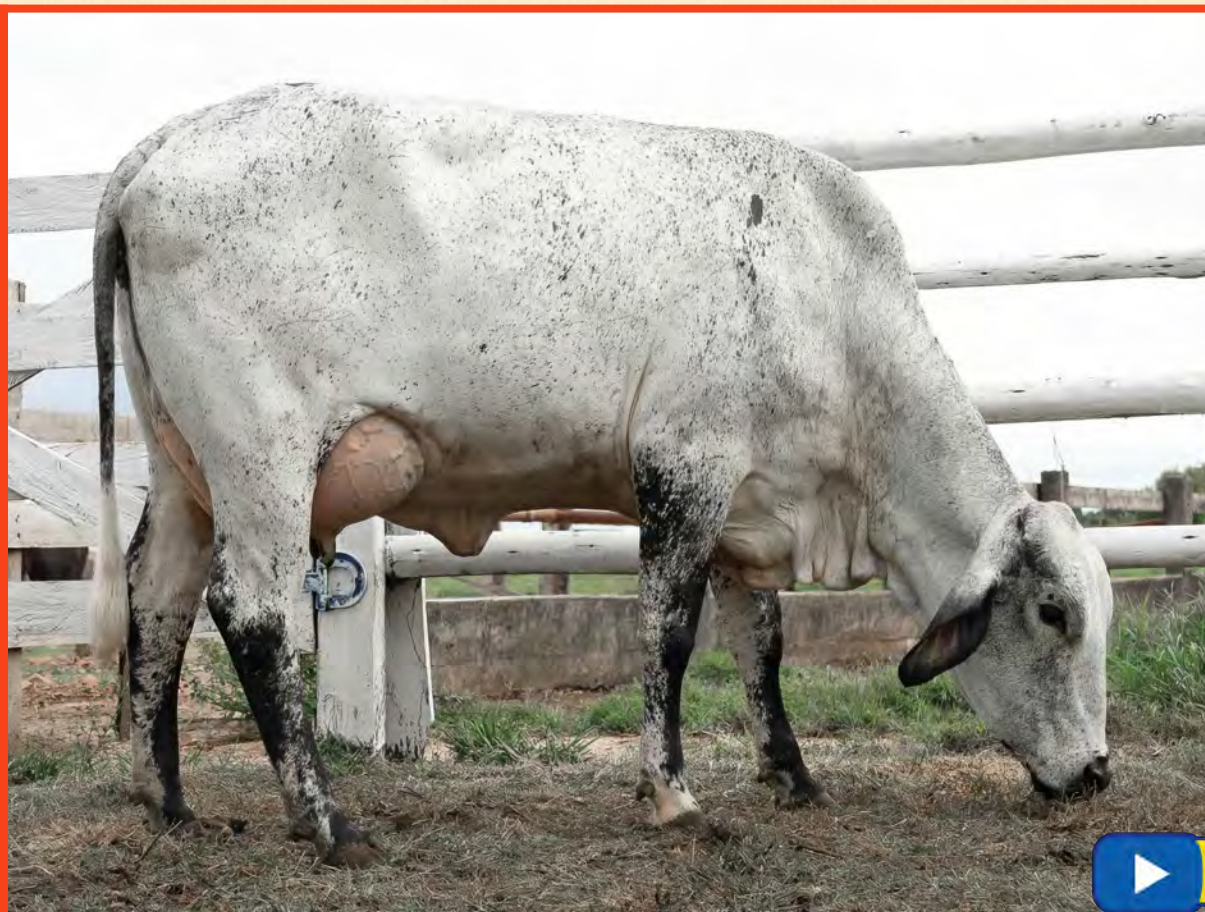
C.A. PRELUDIO  
C.A. MACEDONIA  
LACTAÇÃO: 4.271,00 KG

DALTON TE PATI CAL  
C.A. HOZANA

VILA ISABEL AGNES 3215  
AC:172d 5966L 121g 2,03%g 88p 1,48%p

ULTIMO PARTO EM 29/12/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 40.00 Kg - 1ª CRIA

**Lote  
012**



# VIOLA 7239 VILA ISABEL

VACA - Nascto: 27/07/2023 - Rgd: 8948-CP (GC) - Rgn: 07239/CFH0005 - GIROLANDO 1/2

ASTRO TE DE KUBERA

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. ORBITA IN LA-3

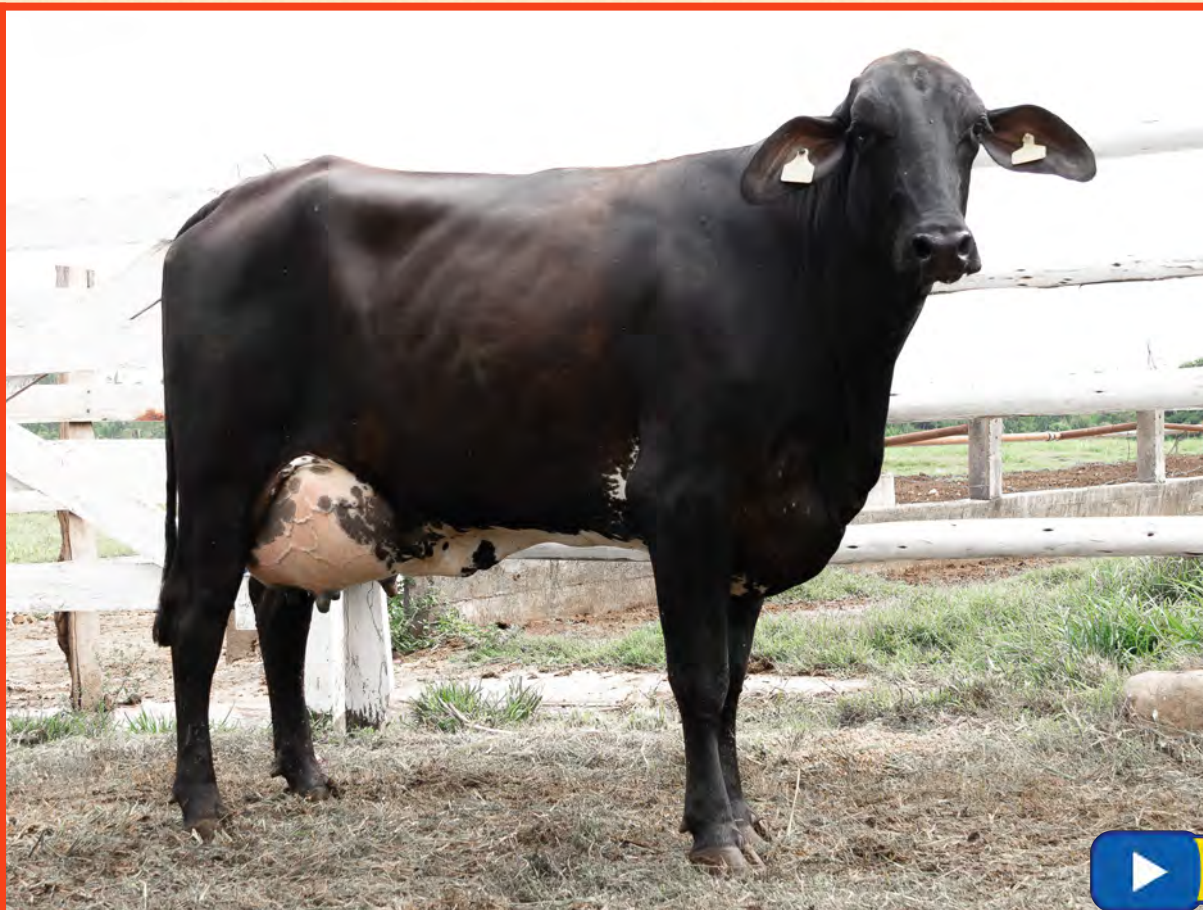
C.A. PRELUDIO  
C.A. MACEDONIA  
LACTAÇÃO: 4.271,00 KG

DALTON TE PATI CAL  
C.A. HOZANA

VILA ISABEL HARUMY 1211  
AC:389d 17312L 532g 3,07%g 534p 3,08%p

ULTIMO PARTO EM 17/01/2026 - PRODUCAO APROXIMADA 30.00 Kg - 1ª CRIA

**Lote  
014**



Assista o vídeo do lote

## **NERINA 8231 VILA ISABEL**

VACA - Nascto: 03/08/2023 - Rgd: 8949-CP (GD) - Rgn: 08231 - GIROLANDO 1/2

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

RAPOSO DA CAL

CONHAQUE VIRBAY

CAMPISTA CAL

UMIDADE DA CAL

PAPIRO DA CAL

REGIAO DA CAL

VILA ISABEL PETECA 3203

ULTIMO PARTO EM 14/01/2026 - PRODUCAO APROXIMADA 29.00 Kg - 1ª CRIA

**Lote  
015**



# COCCO 6236 VILA ISABEL

VACA - Nascto: 30/06/2023 - Rgd: 8962-CP (GD) - Rgn: 06236 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA

C.A.SANSAO  
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

NASCENTE TE DE BRASILIA  
LACTAÇÃO: 14.274,00 KG

C.A. HEURECA  
LACTAÇÃO: 11.450,00 KG

CAJU DE BRASILIA  
PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

GINGER DE BRASILIA  
LACTAÇÃO: 10.016,00 KG

VILA ISABEL PETUNIA AFONSA 4162  
02/02 2X 365 11179 304 2,71 373 3,33 LM  
03/09 2X 365 13211 272 2,05 336 2,54  
05/00 2X 347 14989 393 2,62 425 2,83 LM-LE  
AC:1283d 44207L 1108g 2,50%g 1301p 2,94%p

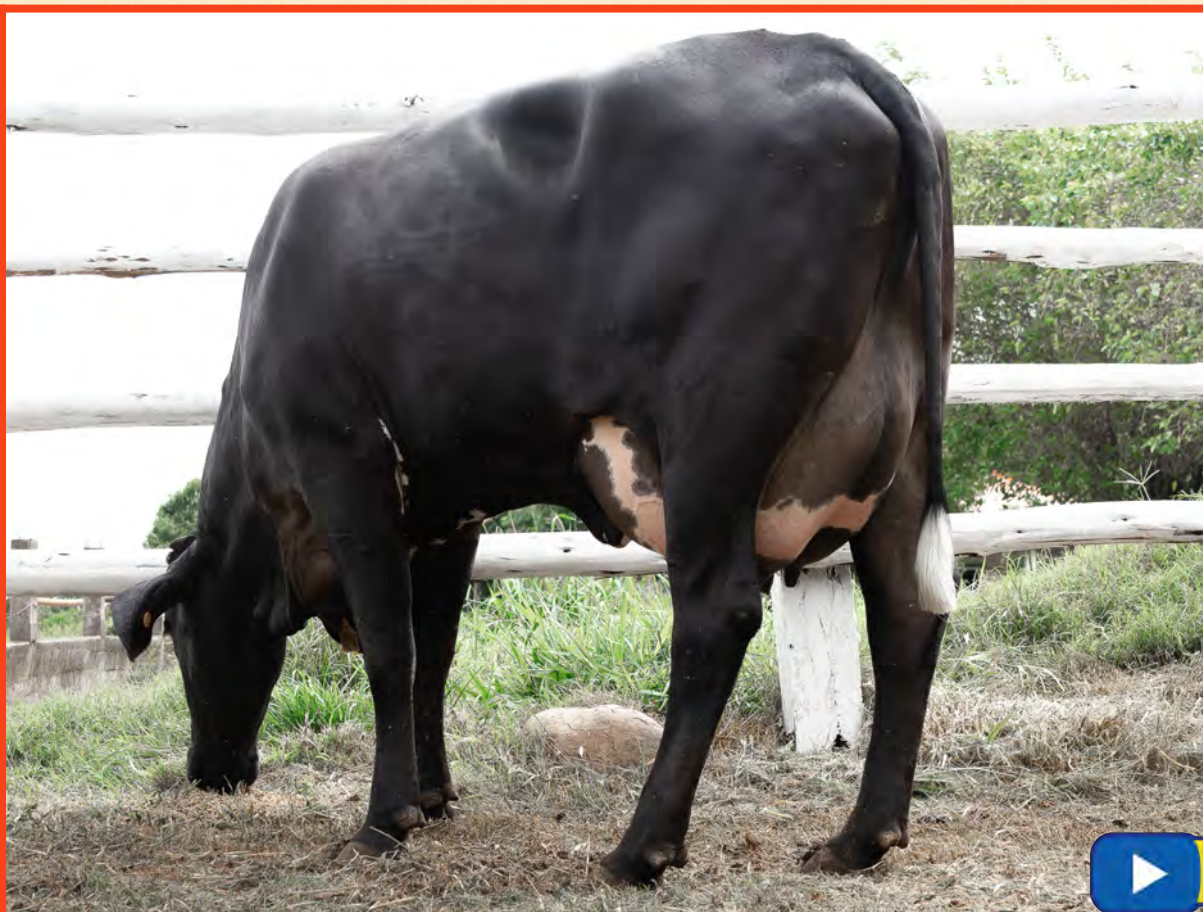
BRYCEHOLME SS BOASTFUL-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET  
MARBRI OMAN OMAN BEA-ET MB87

VILA ISABEL AIDA  
AC:511d 8849L 288g 3,25%g 283p 3,19%p

ULTIMO PARTO EM 16/12/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 30.00 Kg - 1ª CRIA

**Lote  
016**



Assista o vídeo do lote

## CREMA 9234 VILA ISABEL

VACA - Nascto: 30/09/2023 - Rgd: 8945-CP (GD) - Rgn: 09234 - GIROLANDO 1/2

SEGREDO DOS POCOES

OZANO TE DOS POCOES

ATMA IMP.

PAQUERA DOS POCOES

LEMBRANCA TE POC

RADAR DOS POCOES

ESPERANCA DOS POCOES

VILA ISABEL FELICIANA 8193

AC:398d 14224L 401g 2,82%g 399p 2,81%p

ULTIMO PARTO EM 11/01/2026 - PRODUCAO APROXIMADA 24.00 Kg - 1ª CRIA

Lote  
017



Assista o vídeo do lote

## CIOCCOLATA 7234 VILA ISABEL

VACA - Nascto: 08/07/2023 - Rgd: 8954-CP (GD) - Rgn: 07234 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA

C.A.SANSAO  
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. HEURECA  
LACTAÇÃO: 11.450,00 KG

NASCENTE TE DE BRASILIA  
LACTAÇÃO: 14.274,00 KG

CAJU DE BRASILIA  
PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

GINGER DE BRASILIA  
LACTAÇÃO: 10.016,00 KG

VILA ISABEL TRIXIE 5196  
AC:377d 10314L 418g 4,05%g 324p 3,14%p

ULTIMO PARTO EM 14/12/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 19.00 Kg - 1ª CRIA

## GEMMA 8232 VILA ISABEL

VACA - Nascto: 11/08/2023 - Rgd: 8971-CP (GD) - Rgn: 08232 - GIROLANDO 1/2

OCIDENTAL

VILA ISABEL NICE 1183

ULTIMO PARTO EM 25/01/2026 - PRODUCAO APROXIMADA 15.00 Kg - 1ª CRIA

**Lote  
018**



# DOLCE 5231 EURO VILA ISABEL

VACA - Nascto: 13/05/2023 - Rgd: 8959-CP (GC) - Rgn: 05231/CFH0003 - GIROLANDO 1/2

EURO TE JABAQUARA

C.A.SANSÃO  
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. HEURECA  
LACTAÇÃO: 11.450,00 KG

HIRANA FIV DE BRAS.  
LACTAÇÃO: 13.526,00 KG

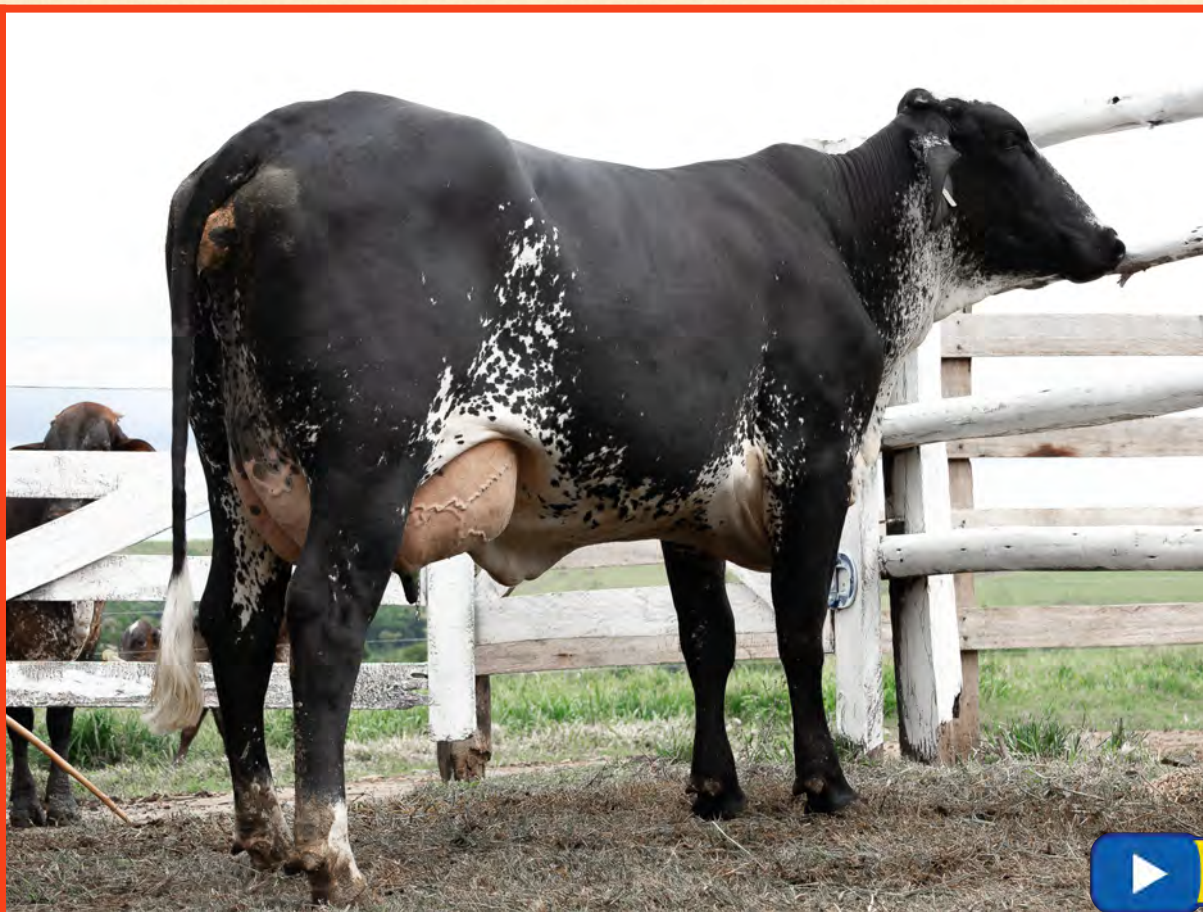
JAGUAR TE DO GAVIAO  
PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

ORDENHA TE DE BRASÍLIA  
LACTAÇÃO: 12.694,00 KG

VILA ISABEL CARLINHA 3204

ULTIMO PARTO EM 30/12/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 17.00 Kg - 1ª CRIA

**Lote  
019**



## PANNA 8236 VILA ISABEL

\*VACA\* - Nascto: 17/08/2023 - Rgd: 8946-CP (GC) - Rgn: 08236/CFH0041 - GIROLANDO 1/2

FARGO TE KUBERA

BARBANTE TE KUBERA

OVACAO DE BRASILIA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

EFALC NATA LAGEADO

LACTAÇÃO: 15.126,00 KG

JACARE DE BRASILIA

LUZIADA DE BRASILIA

LACTAÇÃO: 15.652,00 KG

VILA ISABEL GRACE 8205 MB85

ULTIMO PARTO EM 25/11/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 29.00 Kg - 1ª CRIA  
PRENHEZ POS 06/01/26 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 15/10/2026  
DIFERENÇA NO POSTERIOR ESQUERDO

Lote  
020



Assista o vídeo do lote

## NEVE 9233 VILA ISABEL

VACA - Nascto: 24/09/2023 - Rgd: 8957-CP (GC) - Rgn: 09233/CFH0040 - GIROLANDO 1/2

ASTRO TE DE KUBERA

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. PRELUDIO  
C.A. MACEDONIA  
LACTAÇÃO: 4.271,00 KG

C.A. ORBITA IN LA-3

DALTON TE PATI CAL  
C.A. HOZANA

VILA ISABEL ADELE 4202

ULTIMO PARTO EM 10/11/2025 - PRODUCAO APROXIMADA 10.00 Kg - 1ª CRIA  
PRENHEZ POS 25/12/25 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 03/10/2026

## PEPITA 7236 VILA ISABEL

VACA - Nascto: 13/07/2023 - Rgd: 8961-CP (GD) - Rgn: 07236 - GIROLANDO 1/2

SEGREDO DOS POCOES

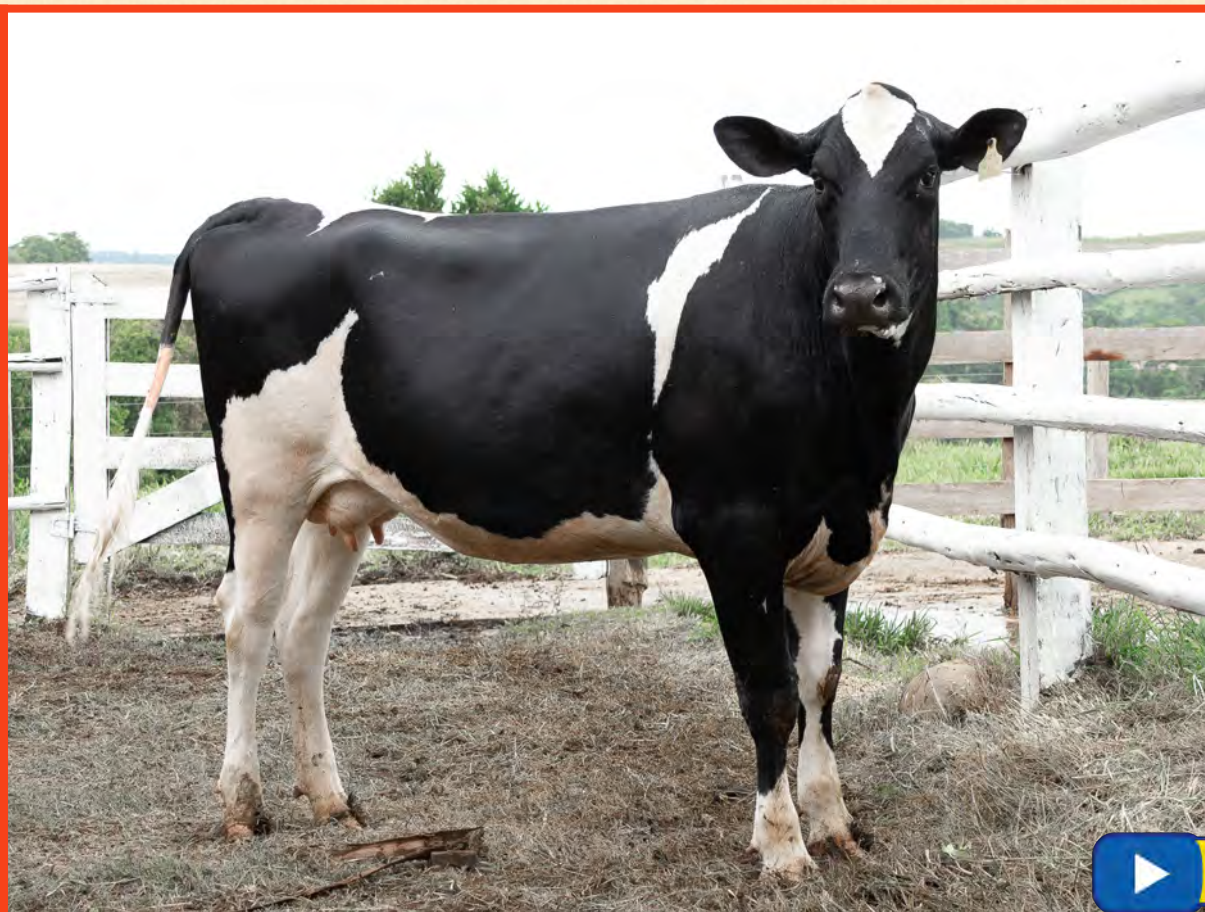
OZANO TE DOS POCOES  
LEMBRANCA TE POC

ATMA IMP.  
PAQUERA DOS POCOES  
RADAR DOS POCOES  
ESPERANCA DOS POCOES

VILA ISABEL CAROL 1216 MB86

ULTIMO PARTO EM 25/01/2026 - PRODUCAO APROXIMADA 18.00 Kg - 1ª CRIA

**Lote  
021**



Assista o vídeo do lote

## VILA ISABEL FILO PEARCE 4248

NOVILHA - Nascto: 30/04/2024 - Rgd: HOBRAF172520 - Rgn: 04248 - HOLANDÊS GC-01

S-S-1 BG PERFECT PEARCE-ET  
A2A2 / TPI 3049 / MILK +1645 LBS

SIEMERS RENGD PERFECT-ET  
A2A2 / TPI 3084 / MILK +1005 LBS

S-S-1 PR RENEGADE-ET  
A1A2 / TPI 3036 / MILK 664 LBS  
SIEMERS LMDA PARIS 27856-ET

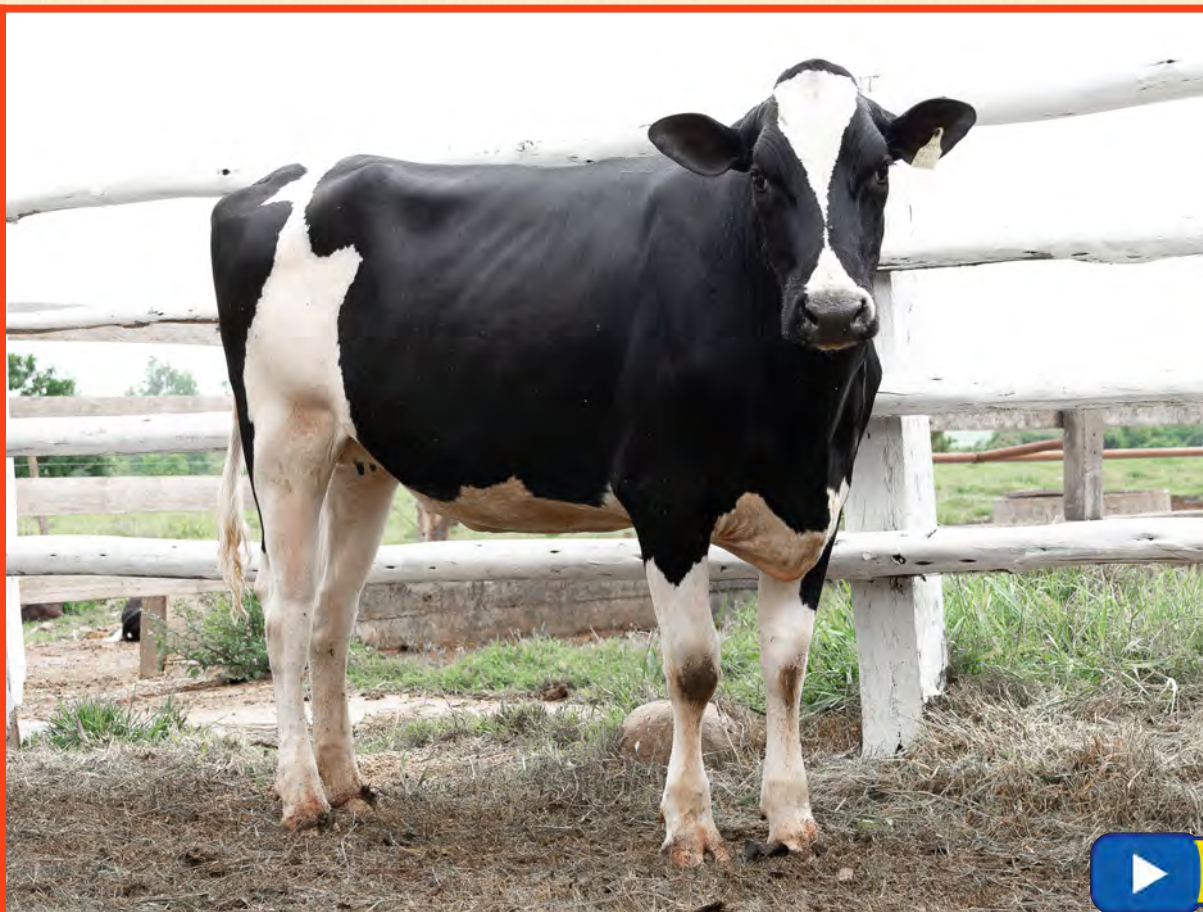
ADAWAY RIO 2186-ET

OCD FRANCHISE RIO-ET  
ADAWAY HELIX 1775-ET

VILA ISABEL FILO 10213

PRENHEZ POS 07/07/25 DO SHELAND EASTON LEAGUE -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 15/04/2026 -

**Lote  
022**



# VILA ISABEL LUZ PEARCE 4249

NOVILHA - Nascto: 30/04/2024 - Rgd: HOBRAF172521 - Rgn: 04249 - HOLANDÊS GC-01

S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET  
A2A2 / TPI 3049 / MILK +1645 LBS

SIEMERS RENGD PERFECT-ET  
A2A2 / TPI 3084 / MILK +1005 LBS

S-S-I PR RENEGADE-ET  
A1A2 / TPI 3036 / MILK 664 LBS  
SIEMERS LMDA PARIS 27856-ET

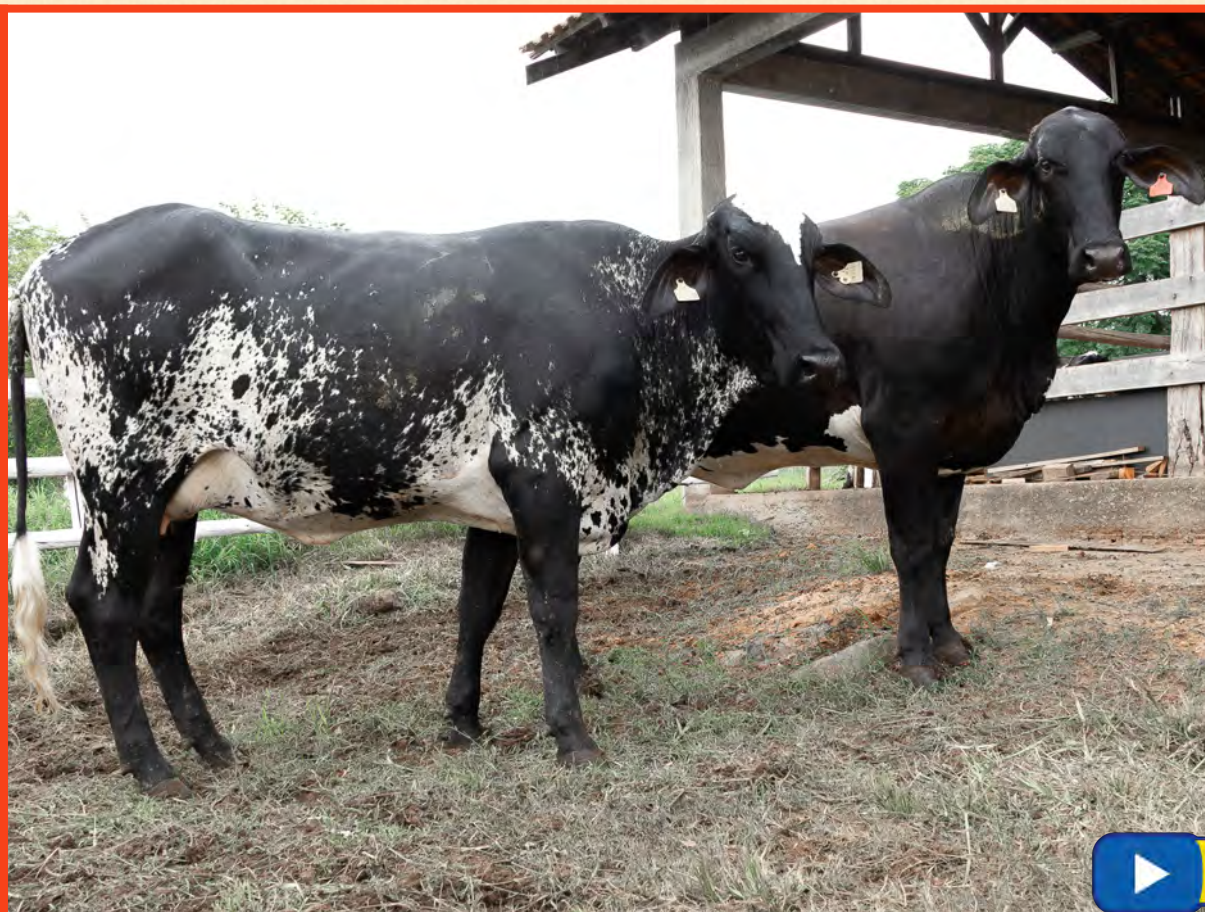
ADAWAY RIO 2186-ET

OCD FRANCHISE RIO-ET  
ADAWAY HELIX 1775-ET

VILA ISABEL LUZ 7213 B+81

PRENHEZ POS 13/08/25 DO S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 22/05/2026 -

Lote  
023



Assista o vídeo do lote

## CEU 8235 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 27/08/2023 - Rgd: 9922-CP (GD) - Rgn: 08235 - GIROLANDO 1/2

ELIEL TE KUBERA

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

EFALC PAMPA LAGEADO

C.A. PRELUDIO

C.A. MACEDONIA  
LACTAÇÃO: 4.271,00 KG

ROCAR LAGEADO VALE OURO

EFALC HELICE VIOLETA  
LACTAÇÃO: 5.246,00 KG

VILA ISABEL RAIMUNDA 3205 B+84  
02/02 2X 353 10336 224 2,17 282 2,73  
05/00 2X 325 13236 427 3,23 370 2,79  
AC:678d 23572L 652g 2,76%g 653p 2,77%p

PRENHEZ POS 22/09/25 DO S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 01/07/2026 -

## LILA 9231 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 05/09/2023 - Rgd: 9923-CP (GC) - Rgn: 09231/CFH0008 - GIROLANDO 1/2

ELIEL TE KUBERA

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

EFALC PAMPA LAGEADO

C.A. PRELUDIO

C.A. MACEDONIA  
LACTAÇÃO: 4.271,00 KG

ROCAR LAGEADO VALE OURO

EFALC HELICE VIOLETA  
LACTAÇÃO: 5.246,00 KG

VILA ISABEL NADIR 7206  
04/05 2X 365 14838 564 3,80 426 2,87  
AC:407d 16644L 624g 3,75%g 482p 2,90%p

PRENHEZ POS 09/07/25 DO S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 17/04/2026 -

Lote  
024



Assista o vídeo do lote

## MARINA 9232 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 23/09/2023 - Rgd: 9912-CP (GC) - Rgn: 09232/CFH0006 - GIROLANDO 1/2

ASTRO TE DE KUBERA	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A. PRELUDIO C.A. MACEDONIA LACTAÇÃO: 4.271,00 KG
	C.A. ORBITA IN LA-3	DALTON TE PATI CAL C.A. HOZANA
VILA ISABEL CORA DYNAMO 5203	MR RUBICON DYNAMO-ET A1A2 / TPI 2716 / MILK +1697 LBS	EDG RUBICON-ET A1A2 / TPI 2652 / MILK +676 LBS MISS OCD ROBST DELICIOUS-ET MB87
	VILA ISABEL HERMIONE 3182 B+84	

PRENHEZ POS 22/09/25 DO S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 01/07/2026 -

## MALHADA 11232 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 14/11/2023 - Rgd: 9913-CP (GD) - Rgn: 11232 - GIROLANDO 1/2

ELIEL TE KUBERA	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A. PRELUDIO C.A. MACEDONIA LACTAÇÃO: 4.271,00 KG
	EFALC PAMPA LAGEADO	ROCAR LAGEADO VALE OURO EFALC HELICE VIOLETA LACTAÇÃO: 5.246,00 KG
VILA ISABEL CARINA 6176		

PRENHEZ POS 10/07/25 DO S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 18/04/2026 -

Lote  
025



## ESTRELA 10235 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 29/10/2023 - Rgd: 9910-CP (GD) - Rgn: 10235 - GIROLANDO 1/2

SEGredo DOS POCOES	OZANO TE DOS POCOES	ATMA IMP.
	LEMBRANCA TE POC	PAQUERA DOS POCOES
		RADAR DOS POCOES
		ESPERANCA DOS POCOES

VILA ISABEL ZULEIDE 11172

PRENHEZ POS 24/09/25 DO S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 03/07/2026 -

## BRUNA 7233 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 08/07/2023 - Rgd: 9920-CP (GD) - Rgn: 07233 - GIROLANDO 1/2

PRENHEZ POS 17/06/25 DO EMBRIÃO GIROLANDO 1/2 SANGUE (IVÁ FIV DE BRASILIA (GIR) (SEXADO) X VILA ISABEL LESLIE STEALTH 8227 B+80) COM PREVISAO PARA 26/03/2026 -

### GENEALOGIA DO EMBRIÃO:

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	NASCENTE TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 14.274,00 KG	C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
VILA ISABEL LESLIE STEALTH 8227 B+80 AC:349d 13101L 353g 2,69%g 393p 3,00%p	SHILOH-USA STEALTH-ET A2A2 / TPI 2946 / MILK +1414 LBS	CAJU DE BRASILIA PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	VILA ISABEL LESLIE 8184 02/00 2X 303 12099 428 3,54 398 3,29 LM-LE AC:724d 24985L 848g 3,39%g 810p 3,24%p	GINGER DE BRASILIA LACTAÇÃO: 10.016,00 KG
		SHILOH-USA RESOLVE 5518-ET

Lote  
026



Assista o vídeo do lote

## BAUNILHA 1244 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 20/01/2024 - Rgd: 9914-CP (GC) - Rgn: 01244/CFH0034 - GIROLANDO 1/2

ELIEL TE KUBERA

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. PRELUDIO  
C.A. MACEDONIA  
LACTAÇÃO: 4.271,00 KG

EFALC PAMPA LAGEADO

ROCAR LAGEADO VALE OURO  
EFALC HELICE VIOLETA  
LACTAÇÃO: 5.246,00 KG

VILA ISABEL CLAUDETE 6212 B+83  
AC:364d 9596L 440g 4,59%g 314p 3,27%p

PRENHEZ POS 02/10/25 DO SHELAND EASTON LEAGUE -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 11/07/2026 -

## ALLEGRA 7232 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 07/07/2023 - Rgd: 9907-CP (GD) - Rgn: 07232 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA

C.A.SANSAO  
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.  
C.A. HEURECA  
LACTAÇÃO: 11.450,00 KG

NASCENTE TE DE BRASILIA  
LACTAÇÃO: 14.274,00 KG

CAJU DE BRASILIA  
PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.  
GINGER DE BRASILIA  
LACTAÇÃO: 10.016,00 KG

VILA ISABEL VIOLETA 3164

PRENHEZ POS 31/07/25 DO MR OCD RAGE -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 09/05/2026 -

**Lote  
027**



# DOCINHO 6243 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 10/06/2024 - Rgd: 8940-CP (GC) - Rgn: 06243/CFH0014 - GIROLANDO 1/2

**IVA FIV DE BRASILIA**

VILA ISABEL CARLOTA 6185 B+83  
02/01 2X 319 11438 372 3,26 389 3,40 LM-LE  
04/01 2X 365 12382 345 2,78 392 3,17  
AC:1213d 41609L 1242g 2,98%g 1375p 3,30%p

C.A.SANSAO  
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

NASCENTE TE DE BRASILIA  
LACTAÇÃO: 14.274,00 KG

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. HEURECA  
LACTAÇÃO: 11.450,00 KG

CAJU DE BRASILIA  
PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

GINGER DE BRASILIA  
LACTAÇÃO: 10.016,00 KG

PRENHEZ POS 24/12/25 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 02/10/2026 -

# CONTINUAÇÃO DO LOTE 27

## LUA 5241 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 20/05/2024 - Rgd: 8968-CP (GC) - Rgn: 05241/CFH0010 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	NASCENTE TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 14.274,00 KG	C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
VILA ISABEL VICK 6192 MB85		CAJU DE BRASILIA PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		GINGER DE BRASILIA LACTAÇÃO: 10.016,00 KG

PRENHEZ POS 03/11/25 DO SHELAND EASTON LEAGUE -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 12/08/2026 -

## CARAMELA 5243 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 20/05/2024 - Rgd: 8936-CP (GC) - Rgn: 05243/CFH0011 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	NASCENTE TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 14.274,00 KG	C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
VILA ISABEL JOANINHA 6214 MB85		CAJU DE BRASILIA PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		GINGER DE BRASILIA LACTAÇÃO: 10.016,00 KG

PRENHEZ POS 29/09/25 DO SHELAND EASTON LEAGUE -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 08/07/2026 -

Lote  
028



Assista o vídeo do lote

## MIMOSA 11231 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 10/11/2023 - Rgd: 9908-CP (GD) - Rgn: 11231 - GIROLANDO 1/2

SEGREDO DOS POCOES

OZANO TE DOS POCOES

ATMA IMP.

PAQUERA DOS POCOES

LEMBRANCA TE POC

RADAR DOS POCOES

ESPERANCA DOS POCOES

VILA ISABEL FILÓ 2202

PRENHEZ POS 29/11/25 DO BEYOND HI-PACE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 07/09/2026 -

## OMBRA 10234 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 26/10/2023 - Rgd: 9917-CP (GD) - Rgn: 10234 - GIROLANDO 1/2

PRENHEZ POS 17/06/25 DO EMBRIÃO GIROLANDO 1/2 SANGUE (IVÁ FIV DE BRASILIA (GIR) (SEXADO) X VILA ISABEL ISABELY ALPHABET 9212 B+84) COM PREVISAO PARA 26/03/2026 -

GENEALOGIA DO EMBRIÃO:

IVA FIV DE BRASILIA

C.A.SANSO  
PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

NASCENTE TE DE BRASILIA  
LACTAÇÃO: 14.274,00 KG

VILA ISABEL ISABELY ALPHABET 9212 B+84  
AC:256d 12971L 581g 4,48%g 431p 3,32%p  
EM ANDAMENTO

OCD HELIX ALPHABET-ET  
A1A2 / TPI 2947 / MILK +2119 LBS

VILA ISABEL CHERIE 8183  
02/00 2X 311 9828 364 3,71 338 3,44  
03/00 2X 365 13758 482 3,50 398 2,89 LM  
AC:1431d 48976L 1633g 3,33%g 1457p 2,97%p

C.A.EVEREST  
PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

C.A. HEURECA  
LACTAÇÃO: 11.450,00 KG

CAJU DE BRASILIA  
PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.

GINGER DE BRASILIA  
LACTAÇÃO: 10.016,00 KG

AOT SILVER HELIX-ET  
A1A2 / TPI 2724 / MILK +1926 LBS

OCD YODER AVERY 4119-ET

Lote  
029



## GIALLA 10231 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 01/10/2023 - Rgd: 9916-CP (GD) - Rgn: 10231 - GIROLANDO 1/2

SEGREDO DOS POCOES	OZANO TE DOS POCOES	ATMA IMP.
	LEMBRANCA TE POC	PAQUERA DOS POCOES
VILA ISABEL MAFALDA 11192	CARRASCO	RADAR DOS POCOES
	CIDINHA 12134	ESPERANCA DOS POCOES

PRENHEZ POS 25/07/25 DO S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 03/05/2026 -

## FIORA 4231 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 29/04/2023 - Rgd: 9909-CP (GD) - Rgn: 04231 - GIROLANDO 1/2

EURO TE JABAQUARA	C.A.SANSAO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	HIRANA FIV DE BRAS. LACTAÇÃO: 13.526,00 KG	C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
VILA ISABEL AMARANTHA11193	CARRASCO	JAGUAR TE DO GAVIAO PTA: 727 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	VILA ISABEL ISA	ORDENHA TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 12.694,00 KG

PRENHEZ POS 14/10/25 DO SHELAND EASTON LEAGUE -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 23/07/2026 -

Lote  
030



## MANCHINHA 12233 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 12/12/2023 - Rgd: 9915-CP (GD) - Rgn: 12233 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSÃO	C.A.EVEREST
	NASCENTE TE DE BRASILIA	C.A. HEURECA
VILA ISABEL GÓR 9142	LARCREST CANCUN-ET	CAJU DE BRASILIA
	VILA ISABEL TRETA	GINGER DE BRASILIA
		ENSENADA TABOO PLANET-ET - EX90
		LARCREST COSMOPOLITAN - MB87

PRENHEZ POS 14/08/25 DO S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 23/05/2026

## FLORZINHA 1243 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 16/01/2024 - Rgd: 9911-CP (GD) - Rgn: 01243 - GIROLANDO 1/2

PRENHEZ POS 17/06/25 DO EMBRIÃO GIROLANDO 1/2 SANGUE (IVÁ FIV DE BRASILIA (GIR) (SEXADO) X VILA ISABEL LESLIE STEALTH 8227 B+80) COM PREVISAO PARA 26/03/2026 -

### GENEALOGIA DO EMBRIÃO:

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSÃO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	NASCENTE TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 14.274,00 KG	C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
VILA ISABEL LESLIE STEALTH 8227 B+80 AC:349d 13101L 353g 2,69%g 393p 3,00%p	SHILOH-USA STEALTH-ET A2A2 / TPI 2946 / MILK +1414 LBS	CAJU DE BRASILIA PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	VILA ISABEL LESLIE 8184 02/00 2X 303 12099 428 3,54 398 3,29 LM-LE AC:724d 24985L 848g 3,39%g 810p 3,24%p	GINGER DE BRASILIA LACTAÇÃO: 10.016,00 KG
		PEAK ALTAHOTJOB-ET A2A2 / TPI 2495 / MILK +669 LBS SHILOH-USA RESOLVE 5518-ET

Lote  
031



## MIUDA 6245 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 11/06/2024 - Rgd: 8969-CP (GC) - Rgn: 06245/CFH0044 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO	C.A.EVEREST
	NASCENTE TE DE BRASILIA	CAJU DE BRASILIA
		GINGER DE BRASILIA

VILA ISABEL VERIDIANA 8194 MB87

PRENHEZ POS 12/11/25 DO SHELAND EASTON LEAGUE -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 21/08/2026 -

## SERENA 7241 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 05/07/2024 - Rgd: 8939-CP (GC) - Rgn: 07241/CFH0017 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO	C.A.EVEREST
	NASCENTE TE DE BRASILIA	CAJU DE BRASILIA
		GINGER DE BRASILIA

VILA ISABEL SERELEPE 2215 B+83

PRENHEZ POS 13/10/25 DO SHELAND EASTON LEAGUE -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 22/07/2026 -

## BEIJA 2241 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 10/02/2024 - Rgd: 8953-CP (GD) - Rgn: 02241 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO	C.A.EVEREST
	NASCENTE TE DE BRASILIA	CAJU DE BRASILIA
		GINGER DE BRASILIA

VILA ISABEL SABRINA 08215

BRYCEHOLME SS BOASTFUL-ET

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

MARBRI OMAN OMAN BEA-ET MB87

VILA ISABEL AIDA

PRENHEZ POS 02/01/26 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 11/10/2026 -

Lote  
032



## FOFA 8242 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 07/08/2024 - Rgd: 8918-CP (GC) - Rgn: 08242/CFH0019 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	NASCENTE TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 14.274,00 KG	C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
VILA ISABEL EDMUNDA 2162 04/00 2X 365 12652 581 4,59 492 3,89 LM-LE 06/01 2X 365 13286 554 4,17 457 3,44 LM-LE AC:1390d 50405L 1868g 3,70%g 1789p 3,55%p		CAJU DE BRASILIA PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		GINGER DE BRASILIA LACTAÇÃO: 10.016,00 KG
INSEMINADA 20/02/26 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO)		

## MARGARIDA 6241 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 02/06/2024 - Rgd: 8923-CP (GC) - Rgn: 06241/CFH0013 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	NASCENTE TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 14.274,00 KG	C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
VILA ISABEL FRANCIELY 1182		CAJU DE BRASILIA PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		GINGER DE BRASILIA LACTAÇÃO: 10.016,00 KG
INSEMINADA 20/02/26 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO)		

## MARAVILHA 9242 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 30/09/2024 - Rgd: 8920-CP (GC) - Rgn: 09242/CFH0024 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	NASCENTE TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 14.274,00 KG	C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
VILA ISABEL MIA 2212 B+81		CAJU DE BRASILIA PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		GINGER DE BRASILIA LACTAÇÃO: 10.016,00 KG
INSEMINADA 20/02/26 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO)		

Lote  
033



## AURORA 8245 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 18/08/2024 - Rgd: 8929-CP (GC) - Rgn: 08245/CFH0021 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL. C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
	NASCENTE TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 14.274,00 KG	CAJU DE BRASILIA PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL. GINGER DE BRASILIA LACTAÇÃO: 10.016,00 KG
VILA ISABEL LOLA 2201		

INSEMINADA 20/02/26 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO)

## PEROLA 5244 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 27/05/2024 - Rgd: 8937-CP (GC) - Rgn: 05244/CFH0012 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL. C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
	NASCENTE TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 14.274,00 KG	CAJU DE BRASILIA PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL. GINGER DE BRASILIA LACTAÇÃO: 10.016,00 KG
VILA ISABEL NALA 7183 MB85		

INSEMINADA 20/02/26 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO)

Lote  
034



## PRINCESA 3241 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 24/03/2024 - Rgd: 8967-CP (GC) - Rgn: 03241/CFH0035 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO	C.A.EVEREST
	NASCENTE TE DE BRASILIA	C.A. HEURECA
VILA ISABEL BRENDA PINBALL 1223 MB85	PROGENESIS PINBALL A2A2 / TPI 3190 / MILK +1230 LBS	CAJU DE BRASILIA
	VILA ISABEL LUZ 9192 B+84 02/04 2X 328 7319 296 4,04 249 3,41 AC:537d 11610L 480g 4,13%g 401p 3,45%p	GINGER DE BRASILIA
		SANDY-VALLEY CHALLENGER-ET A1A2 / TPI 2801 / MILK +599 LBS
		PROGENESIS IMAX PERFECTION

INSEMINADA 20/02/26 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO)

## CARICIA 6244 VILA ISABEL

NOVILHA - Nascto: 11/06/2024 - Rgd: 8938-CP (GC) - Rgn: 06244/CFH0043 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO	C.A.EVEREST
	NASCENTE TE DE BRASILIA	C.A. HEURECA
VILA ISABEL MARISA 8203 MB86 AC:276d 15135L 444g 2,93%g 454p 3,00%p EM ANDAMENTO		CAJU DE BRASILIA
		GINGER DE BRASILIA

INSEMINADA 20/02/26 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO)

## TERNURA 6242 VILA ISABEL

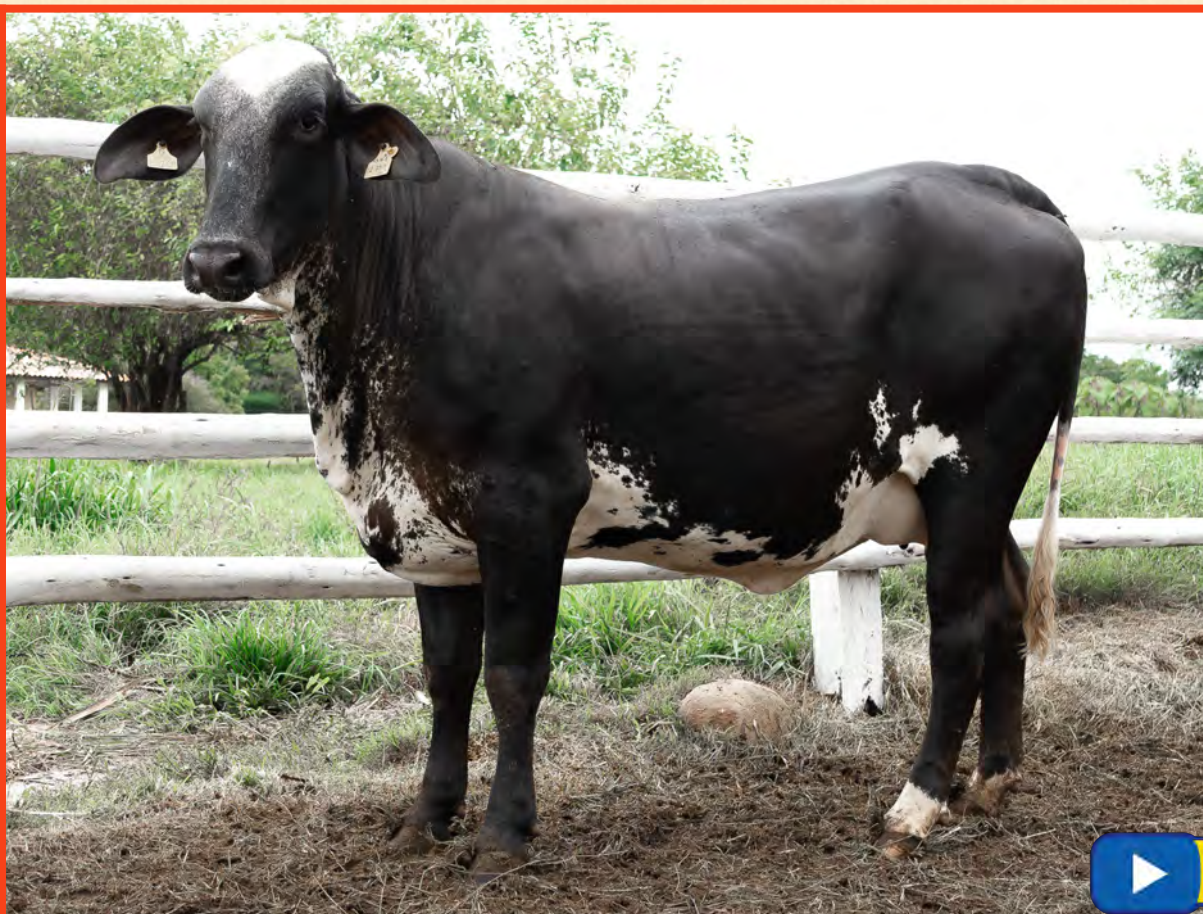
NOVILHA - Nascto: 07/06/2024 - Rgd: 8942-CP (GD) - Rgn: 06242 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSAO	C.A.EVEREST
	NASCENTE TE DE BRASILIA	C.A. HEURECA
		CAJU DE BRASILIA
		GINGER DE BRASILIA

VILA ISABEL AFONSA 4162

INSEMINADA 20/02/26 DO SIEMERS POST -ET (HPB) (SEXADO)

Lote  
035



Assista o vídeo do lote

## DOURADA 12234 VILA ISABEL

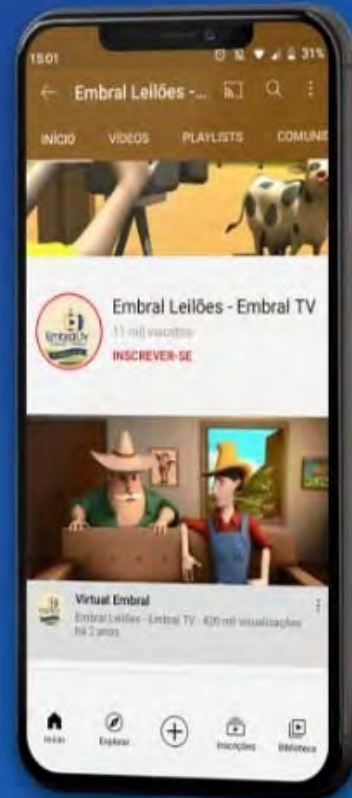
NOVILHA - Nascto: 13/12/2023 - Rgd: 8952-CP (GC) - Rgn: 12234/CFH0009 - GIROLANDO 1/2

IVA FIV DE BRASILIA	C.A.SANSO PTA: 718 KG/EMBRAPA/ABCGIL.	C.A.EVEREST PTA: 291 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
	NASCENTE TE DE BRASILIA LACTAÇÃO: 14.274,00 KG	C.A. HEURECA LACTAÇÃO: 11.450,00 KG
VILA ISABEL HERMIONE 3182 B+84		CAJU DE BRASILIA PTA: 432 KG/EMBRAPA/ABCGIL.
		GINGER DE BRASILIA LACTAÇÃO: 10.016,00 KG

PRENHEZ POS 16/05/25 DO S-S-I BG PERFECT PEARCE-ET (HPB) (SEXADO) COM PREVISAO PARA 22/02/2026 -




Inscreva-se em  
nosso canal do  
**youtube!**



NOSSO APP  
**BAIXE AGORA MESMO  
NOSSO APP!**  
NOSSO APP

 /embralleiloes  /embralleiloes  /embralleiloes  /embralleiloes

 (11) 3864-5533

 [embral@embral.com.br](mailto:embral@embral.com.br)

 [www.embral.com.br](http://www.embral.com.br)